

## **APÊNDICE A**

### **NORMAS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

#### **DOS PROCEDIMENTOS**

O processo de solicitação de ingresso como docente permanente ou colaborador poderá ser realizado a qualquer tempo.

A solicitação será formalizada por intermédio de entrega, na secretaria do PPGCITED, da Ficha de Solicitação de Credenciamento no PPGCITED, que consta nesta normativa.

Para ingresso como docente permanente deve acompanhar a anuência da Direção de Ensino, do Departamento de Pós-graduação e Chefia Imediata ou equivalentes, da respectiva sede onde o docente tenha vínculo permanente e esteja lotado, bem como da sede onde esteja em exercício.

Para ingresso como membro permanente é necessário que a pontuação obtida nos últimos dois anos seja de 120 pontos, considerando os critérios estabelecidos no Formulário 01 deste Anexo.

#### **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DO DESCREDENCIAMENTO**

O acompanhamento da Produção Intelectual de cada Docente Permanente será realizado a cada ano.

O docente permanente deve obter pontuação mínima de 60 pontos por ano, considerando os critérios estabelecidos no Formulário 02 deste anexo.

O docente que não atingir a pontuação necessária em um ano não poderá abrir vaga para orientação no processo seletivo subsequente e, caso não atinja a pontuação necessária durante dois anos consecutivos será descredenciado do PPGCITED;

Para efeitos de descredenciamento será considerada a soma da pontuação dos últimos dois anos de atividade do docente permanente no PPGCITED. A pontuação não poderá ser inferior a 120 pontos.

O credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes será homologado pelo Colegiado do PPGCITED.

O docente colaborador deverá apresentar uma carta de intenção e uma pontuação mínima de 80 pontos, conforme o Formulário 01 deste Apêndice para o credenciamento.

O credenciamento de professor pesquisador tem validade de 24 meses.